



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

# Estudos Preliminares

## Análise de Viabilidade

Aquisição de softwares diversos

<b>Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação</b>			
<b>Papel</b>	<b>Nome Completo</b>	<b>Lotação</b>	<b>Ramal</b>
<b>Integrante Demandante</b>	Marco Vídero	SEMIN	7139
<b>Integrante Técnico</b>	Leonardo Costa de Menezes	SEMIN	7324
<b>Integrante Administrativo</b>	Cláudio Oliveira Lima de Sá	SEAPRO1	7160
<b>Outros integrantes</b>	Tiago Emanuel Alencar e Silva	ASCOM	7100
	Verônica Luciana da Silva	EFAS	7212
	Maurício Neves Rabello do Amaral	SEPPA	7276
	Camila Guerra de Araújo e França	SEINFO	7159

**Versão deste documento 1.0**  
**Data 18/08/2021**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## SUMÁRIO

1	ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO	4
1.1	Contextualização <b>Prorrogações</b>	4
1.2	Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda	4
1.2.1	Requisitos Funcionais	4
1.2.2	Requisitos Não Funcionais	4
1.2.3	Requisitos Tecnológicos	5
1.3	Identificação de Soluções que Atendem aos Requisitos	7
1.3.1	Soluções Disponíveis no Mercado de TIC ou Próprias de Outros Órgãos ou Contratações Similares de Outras Entidades Públicas <b>Prorrogações</b>	7
1.3.2	Alternativas com Software Livre ou Software Público <b>Prorrogações</b>	9
1.4	Análise dos Custos Totais da Demanda <b>Prorrogações</b>	10
1.5	Escolha e Justificativa da Solução	10
1.5.1	Descrição da Solução	12
1.5.2	Alinhamento da Solução	12
1.5.3	Benefícios a Alcançar	13
1.5.4	Relação Demanda/Quantidade	13
1.6	Adequação do Ambiente	13
1.6.1	Infraestrutura Tecnológica	13
1.6.2	Infraestrutura Elétrica	13
1.6.3	Logística de Implantação	13
1.6.4	Espaço Físico	13
1.6.5	Mobiliário	14
1.6.6	Impacto Ambiental	14

[Após a elaboração do documento, deverá ser efetuado o comando do Word de atualização automática do sumário.]



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## **Informações Iniciais**

Para elaboração dos estudos preliminares, considere que:

- Cabe ao Integrante Demandante a coordenação dos trabalhos necessários para a efetiva concretização da demanda de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação.
- O Integrante Administrativo deverá verificar se os aspectos administrativos da contratação constam dos documentos produzidos durante as fases do planejamento, os quais fundamentarão as decisões das demais áreas do órgão envolvidas no processo administrativo de contratação.
- O Integrante Administrativo deverá comunicar aos integrantes Demandante e Técnico quando informações devidas não constarem dos documentos.
- Quando não for possível definir os requisitos exigidos, o Integrante Demandante e/ou o Integrante Técnico deverá(ão) apresentar justificativa, conforme a responsabilidade de cada um.
- Quando se tratar de contratação, este documento deve ser preenchido de forma completa. No caso de prorrogação contratual, a Resolução CNJ nº 182/2013 elenca alguns itens como obrigatórios, os quais estão indicados pelo realce **Prorrogações**, não obstante o provimento das demais informações quando necessárias.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

## **1 ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**

### **1.1 Contextualização** **Prorrogações**

Nota: contextualizar, em um ou dois parágrafos, a solução de TIC a ser contratada ou a prorrogação contratual em análise.

Trata-se da aquisição de licenças e/ou assinatura dos softwares **Adobe CC**, **Adobe Captivate**, **CorelDRAW** e **Techsmith Camtasia** para uso por diversas áreas do Tribunal, que necessitam de ferramentas de criação e editoração de imagens e vídeos, bem como a produção de material didático e conteúdo digital para publicação em ambiente de ensino à distância.

O TRE já faz uso dessas ferramentas, porém as licenças existentes, considerando que as atualizações costumam ser anuais, já estão bastante ultrapassadas, em alguns casos lançadas há mais de 14 anos e que não mais contam com nenhum tipo de suporte nem atualizações de segurança por parte de seus fabricantes, o que além de não atender às atuais necessidades do Tribunal, vez que arquivos tratados e produzidos em versões mais recentes são incompatíveis, ainda concorre para criação de pontos de vulnerabilidade e brechas de segurança na rede e sistemas do TRE-BA.

### **1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Demanda**

Nota: definir e especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais e tecnológicos a partir da avaliação do Documento de Oficialização da Demanda (DOD).

#### **1.2.1 Requisitos Funcionais**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos funcionais que atendam a(s) necessidade(s) vinculada(s) aos objetivos de negócio para alcance de metas do Tribunal, ou a descrição de um problema a ser resolvido, já devidamente previsto no PDTI. Responsável: Integrante Demandante.

Atendimento às demandas das Unidades ASCOM, EFAS, EJE e SEINFO pelo uso de softwares específicos para criação, editoração e tratamento de imagens e vídeos, produção e publicação obras, peças de comunicação e divulgação, produção de vídeo-tutoriais e treinamentos nas mais diversas áreas e sistemas do TRE.

#### **1.2.2 Requisitos Não Funcionais**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos não funcionais que atendam às necessidades de negócio. Responsável: Integrante Demandante.

##### **a) De Capacitação**

Nota: os relacionados ao uso da solução.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Como os usuários já são capacitados e experientes no uso das ferramentas, será suficiente a disponibilização de tutoriais e documentação on-line para conhecimento dos novos recursos presentes nas novas edições dos softwares.

**b) Legais**

Nota: informar se a solução é regida por norma(s) específica(s).

Não se aplica.

**c) De Manutenção**

Nota: preventiva, corretiva, adaptativa e/ou evolutiva.

As licenças de uso dos aplicativos devem permitir que o usuário transfira a licença de uso e o software para um novo microcomputador em caso de falha de hardware.

A contratada deverá, durante a vigência do contrato, sem ônus adicional para a Contratante, fornecer novas versões da solução que forem lançadas para correções de falhas na aplicação (bugs) ou atualizações e melhorias.

**d) Temporais**

Nota: prazos de entrega de bens ou de início/encerramento dos serviços.

Os softwares deverão ser apresentados por meio de download, em link direto, próprio, com chave de segurança exclusiva para o Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados a partir da assinatura do contrato ou emissão de nota de empenho.

**e) De Segurança da Informação**

Nota: classificar o grau de acesso à informação, conforme normatizado pelo Tribunal.

Não se aplica.

**f) Sociais, Ambientais e Culturais**

Nota: verificar e informar os impactos sociais, ambientais e culturais.

Os softwares e qualquer documentação relacionada deverão ser entregues, preferencialmente, em língua portuguesa (Brasil), ou, na sua impossibilidade, em língua inglesa.

**1.2.3 Requisitos Tecnológicos**

Nota: especificar, completa e detalhadamente, os requisitos tecnológicos. Responsável: Integrante Técnico.

**a) De Arquitetura**

Nota: *hardware*, *software*, padrões, linguagens e interfaces.



## **Poder Judiciário**

### **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Os Softwares devem ser compatíveis com o Sistema Operacional Windows 10, ou versão posterior.

#### **b) Do Projeto de Implantação da STIC**

Nota: definir cronogramas, atividades, papéis e responsáveis para a disponibilização da solução em ambiente de produção.

- Licenças completas: as licenças a serem entregues deverão ser completas, não devendo pertencer a pacotes de atualização ou regularização franqueados pelos fabricantes, tampouco a programas OEM ou similares;
- O software original deverá estar disponível para download pelo próprio usuário detentor da licença, no site do fabricante;
- Deverá ser garantido suporte técnico para a instalação e operacionalização da licença, caso a equipe técnica do CONTRATANTE tenha dificuldades em realizar a implantação do aplicativo.

#### **c) De garantia e Manutenção**

Nota: definir como se dará a prestação da garantia/manutenção/assistência técnica.

- A garantia do produto consiste na prestação, pela Contratada, de todas as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor, bem como dos encargos previstos à Contratada.
- A contratada prestará garantia pelo prazo previsto de cada item, contados da assinatura do Contrato ou recebimento da Nota de Empenho, em face de quaisquer problemas na aquisição da subscrição da licença ou no fornecimento do arquivo digital da aquisição de licenciamento e/ou registro da contratação no site oficial de licenciamento do software.
- A empresa fornecedora deve garantir serviços de atendimento e suporte técnico, pelo período de validade das licenças, disponíveis em horário comercial, em dias úteis, através de telefone ou via web.

#### **d) De Capacitação**

Nota: definir o ambiente tecnológico de treinamento, o perfil do instrutor e o conteúdo técnico.

Não se aplica.

#### **e) De Experiência Profissional e Formação da Equipe que Projetará, Implantará e Manterá a STIC**



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Nota: definir o perfil profissional e de formação da equipe (interna e externa) envolvida no projeto, implantação e manutenção da STIC, indicando, inclusive, como se dará a comprovação da experiência/formação.

Não se aplica.

**f) De metodologia de Trabalho**

Nota: informar a metodologia de trabalho da equipe, do contratante e/ou da contratada, que projetará, implantará e manterá a solução.

Não se aplica.

**g) De segurança em TIC (confidencialidade, integridade e disponibilidade)**

Nota: descrever como garantir a confidencialidade, integridade e disponibilidade em termos de TIC, conforme normatizado pelo Tribunal.

Não se aplica.

**1.3 Identificação de Soluções que Atendem aos Requisitos**

**1.3.1 Soluções Disponíveis no Mercado de TIC ou Próprias de Outros Órgãos ou Contratações Similares de Outras Entidades Públicas** **Prorrogações**

Nota: levantar e identificar abaixo as soluções disponíveis no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação aderentes aos requisitos e os respectivos fornecedores (recomenda-se realizar consulta pública quando for interessante para o Tribunal). Verificar, junto a outros órgãos ou entidades da Administração Pública, soluções próprias ou contratações similares, considerando, inclusive, as vantagens, desvantagens e lições aprendidas durante o processo de contratação, bem como da execução contratual. Observar que os estudos preliminares podem envolver o atendimento de uma ou mais necessidades.

**NECESSIDADE:**

Aquisição de licenças/assinaturas dos pacotes de softwares **Adobe CC, Adobe Captivate, CorelDRAW e Techsmith Camtasia.**

**Solução 1**

Descrição: Adobe Creative Cloud

Fornecedor(es): Adobe



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante:

Diversos regionais e outros órgãos públicos já utilizam esse software.

**Solução 2**

Descrição: Adobe Captivate

Fornecedor(es): Adobe

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante:

Diversos regionais e outros órgãos públicos já utilizam esse software.

**Solução 3**

Descrição: CorelDRAW Graphics Suite

Fornecedor(es): Corel

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante:

Diversos regionais e outros órgãos públicos já utilizam esse software.

**Solução 4**

Descrição: Camtasia

Fornecedor(es): Techsmith

Nota: quando se tratar de solução própria, desenvolvida por órgão ou entidade da Administração Pública, ela deve ser indicada como fornecedora, desde que tenha sido verificada a possibilidade de cessão da solução.

Entidade/órgão contratante:

Diversos regionais e outros órgãos públicos já utilizam esse software.

Orçamento estimado:

Nota: efetuar levantamento que expresse a composição de todos os custos unitários resultantes dos itens a serem contratados, com base em pesquisa fundamentada de preços, como os



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

praticados no mercado de Tecnologia da Informação e Comunicação em contratações similares realizadas por órgãos ou entidades da Administração Pública, entre outros pertinentes. Documentos relacionados à pesquisa de mercado devem ser acrescentados como anexo. Observar normativo interno que disciplina a pesquisa de preços no âmbito deste Tribunal.

Para a análise dos custos, foi efetuada pesquisa de preços, com solicitação de orçamentos a empresas e pesquisas na internet.

Não foram encontradas Atas de Registro de Preços. Os valores encontrados são apresentados na tabela abaixo:

	<b>Produto</b>	<b>Fornecedor</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qtd.</b>	<b>Valor Total</b>
1	Adobe CC Assinatura anual	Adobe	R\$ 4.200,00	13	R\$ 54.600,00
2	Adobe Captivate Assinatura anual	Adobe	R\$ 1.740,00	5	R\$ 8.700,00
3	CorelDRAW Assinatura anual	Corel	R\$ 1,450,00	4	R\$ 5.800,00
4	Techsmith Camtasia Assinatura anual	OSB Software	R\$ 1.371,00	2	R\$ 2.742,00
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 71.842,00</b>

### **Modelo Nacional de Interoperabilidade – MNI<sup>1</sup>**

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às políticas, premissas e especificações técnicas definidas no Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) do Poder Judiciário pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

### **Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil**

Nota: em sendo aplicável, verificar a aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), quando houver necessidade de utilização de certificação digital, observada a legislação sobre o assunto.

Não se aplica.

### **Modelo de Requisitos Moreq-Jus<sup>2</sup>**

1 O Modelo Nacional de Interoperabilidade (MNI) visa estabelecer os padrões para intercâmbio de informações de processos judiciais e assemelhados entre os diversos órgãos de administração de justiça, e além de servir de base para implementação das funcionalidades pertinentes no âmbito do sistema processual. (<http://www.cnj.jus.br/tecnologia-da-informacao/comite-nacional-da-tecnologia-da-informacao-e-comunicacao-do-poder-judiciario/modelo-nacional-de-interoperabilidade>)

2 O Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) apresenta os requisitos que os documentos digitais produzidos pelo Judiciário e os sistemas informatizados de gestão



## Poder Judiciário Tribunal Regional Eleitoral da Bahia

Nota: em sendo aplicável, verificar a observância às orientações, premissas e especificações técnicas e funcionais definidas no Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão de Processos e Documentos do Poder Judiciário (Moreq-Jus) pelas diferentes soluções de TIC que atendem aos requisitos.

Não se aplica.

### 1.3.2 Alternativas com Software Livre ou Software Público **Prorrogações**

Nota: se for o caso, verificar soluções com software livre existentes no mercado ou disponíveis no Portal do Software Público Brasileiro (<http://www.softwarepublico.gov.br>) que atendam aos requisitos.

A adoção de alternativas de software livre se mostrou inviável, visto que o Tribunal já é usuário das soluções ora solicitadas, soluções estas que são líderes de mercado em função de seus avançados recursos, já existindo vasta gama de conteúdo produzido pelas Unidades solicitantes e este conteúdo apresentaria problemas de compatibilidade com ferramentas alternativas, causando enormes transtornos e necessidades de retrabalho às equipes das Unidades, sobretudo na troca de arquivos com fornecedores e contratados.

Além disso, todos os usuários teriam que ser capacitados no uso das ferramentas alternativas.

Consideramos, também, que soluções de software livre não contam com uma empresa que pudesse prestar suporte ao Tribunal em caso de necessidade.

### 1.4 Análise dos Custos Totais da Demanda **Prorrogações**

Nota: efetuar análise e comparação entre os custos totais das Soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação identificadas, levando-se em conta os valores de aquisição dos produtos, insumos, garantia e serviços complementares, quando necessários à contratação. No caso de prorrogação contratual, a análise deve envolver comparativo entre as alternativas identificadas com os custos do contrato em análise.

Considerando que se trata de uma demanda permanente, entendemos que a solução de assinatura anual é a melhor alternativa, pois garante que o Tribunal fará uso sempre das últimas versões disponíveis e contará com permanente suporte e atualizações de recursos e de segurança. A princípio, não conseguimos cotação para assinaturas por períodos superiores a um ano.

### 1.5 Escolha e Justificativa da Solução

Nota: indicar a solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, justificando por meio dos itens abaixo.

---

documental deverão cumprir, no intuito de garantir a segurança e a preservação das informações, assim como a comunicação com outros sistemas. (<http://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/pj-proname/sistema-moreq-jus>)



## **Poder Judiciário**

### **Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

A aquisição das licenças de uso pretendidas representa a manutenção do software que já se encontra em uso no Tribunal, garantindo assim uma continuidade da prestação dos serviços jurisdicionais sem impactos para os usuários, que já estão ambientados com a solução, nem para a sociedade.

Assim, entendemos que a manutenção desses softwares, neste caso, se enquadraria no princípio da padronização, imposto pela necessidade de compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho dos aludidos serviços especializados, na forma do inciso I, art. 15, da Lei nº 8.666/93.

Neste sentido, a SÚMULA TCU Nº 270/2012, define que em licitações referentes a compras, inclusive de softwares, é possível a indicação de marca, desde que seja estritamente necessária para atender exigências de padronização, desde que haja prévia justificativa.

A opção por essas soluções, portanto, visa a garantir a ampliação e continuidade do uso desses softwares, que já vem atendendo satisfatoriamente às necessidades dos demandantes há mais de 10 anos. Outro ponto a salientar é a necessidade de manter a continuidade, bem como ampliar a experiência dos usuários do Tribunal, sem a necessidade de realização de novos treinamentos (em outras soluções).

Neste diapasão, segue algumas ponderações com relação a aspectos da manutenção das soluções, demonstradas abaixo:

- **Financeira**

Considerando-se que houve investimento inicial nas aquisições anteriores, a mudança implicaria na necessidade de novos investimentos em treinamentos no uso de novas soluções.

- **Aumento da Complexidade**

A contratação de novas soluções resultará em eventuais incompatibilidades e na elevação da complexidade e as trocas de arquivos entre fornecedores e terceirizados seria afetada por essa mudança.

- **Humana**

Apesar de outros fornecedores basearem suas soluções em aplicações similares, cada fabricante utiliza procedimentos próprios, com interfaces distintas. Portanto, ainda que existam similaridades entre um software e outro, haveria um grande impacto na produtividade dos usuários, devido ao longo tempo de uso do software atual e à cultura já estabelecida entre os usuários.

Assim, pelos motivos expostos, propomos a manutenção das soluções apontadas como softwares padrão para ferramentas de criação e editoração de imagens e vídeos, produção de material didático e conteúdo digital para publicação em ambiente de ensino à distância neste Tribunal.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Deve-se ainda considerar que o princípio da padronização é legalmente previsto e recomendado, conforme Lei nº 8.666/93:

*Art. 15º. As compras, sempre que possível, deverão:*  
*I. atender ao princípio da padronização, que imponha compatibilidade de especificações técnicas e de desempenho, observadas, quando for o caso, as condições de manutenção, assistência técnica e garantia oferecidas.*

De outro lado, o Professor Diógenes Gasparini, assevera que:

*“Deve a entidade compradora, em todos os negócios para a aquisição de bens, observar as regras básicas que levem à adoção de um estande, de um padrão que, vantajosamente, possa satisfazer às necessidades das atividades que estão a seu cargo. As compras, portanto, não devem ser simplesmente realizadas, mas pensadas, decididas antes de sua efetivação, segundo esse princípio e as finalidades do interesse público que se quer alcançar.”*

Concluimos assim, que é razoável a aplicação do princípio da padronização para o quanto definido neste estudo para justificar a indicação das ferramentas apontadas como opção mais vantajosa para atendimento das necessidades dos demandantes.

### 1.5.1 Descrição da Solução

Nota: descrever, de forma sucinta, precisa, clara e suficiente, a Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação escolhida, indicando os bens e/ou serviços que a compõem.

Aquisição de licenças/assinaturas dos pacotes de softwares **Adobe CC**, **Adobe Captivate**, **CorelDRAW** e **Techsmith Camtasia**.

### 1.5.2 Alinhamento da Solução

Nota: verificar se a solução escolhida contempla o alinhamento em relação às necessidades de negócio e requisitos tecnológicos.

Esta contratação suporta os seguintes objetivos estratégicos:

#	OBJETIVOS ESTRATÉGICOS
1	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2021-2026- PEI</b> <u>1. Fortalecer a relação institucional com a sociedade</u> Adotar estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e de fácil compreensão, a fim de conferir transparência às ações empreendidas pelo Órgão, aos seus dados orçamentários e de desempenho. Objetiva fortalecer a imagem do TRE-BA como instituição que aplica corretamente recursos públicos na realização de sua missão organizacional.
2	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2021-2026- PEI</b> <u>3. Fomentar a educação para a cidadania</u> Promover ações de educação para a cidadania e de conscientização sobre o papel da Justiça Eleitoral. Objetiva combater a desinformação e as fake news, fomentar a



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

	participação feminina e de minorias na política, esclarecer o funcionamento do processo eleitoral, a segurança do sistema eletrônico de votação, a importância do voto como instrumento garantidor da democracia, bem assim os direitos e deveres inerentes ao exercício da cidadania.
<b>3</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL 2021-2026- PEI</b> <u>7. Melhorar a comunicação administrativa</u> Comunicar o cotidiano da gestão administrativa, informar diretrizes, regras e instruções a fim de melhorar a compreensão dos servidores sobre as atribuições das diversas unidades, e de promover a interação necessária para a execução das atividades transversais do TRE-BA. Busca conferir suporte informativo para a consolidação de visão sistêmica sobre o funcionamento do Órgão, evitando-se conflitos em virtude da desinformação interna e otimizando-se o fluxo dos processos organizacionais.
<b>4</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PETIC</b> <u>Prover infraestrutura e portfólio de serviços de TI adequados às atividades do TRE</u> Garantir o provimento de infraestrutura e serviços de TI que sustentem adequadamente as atividades do Tribunal.
<b>5</b>	<b>PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PETIC</b> <u>Adotar Padrões Tecnológicos</u> Implementar inovação e modernização que envolva a pesquisa, avaliação e adoção de padrões tecnológicos com vistas ao cumprimento dos objetivos estratégicos de TI e do Tribunal.

### 1.5.3 Benefícios a Alcançar

Nota: identificar os benefícios a serem alcançados com a solução escolhida em termos de eficácia, eficiência, economicidade e padronização.

- Possibilitar a manutenção e contínuo aprimoramento das ferramentas/softwarees utilizados no trabalho das unidades solicitantes, promovendo uma maior qualidade na prestação do serviço público do Tribunal Regional Eleitoral, alinhando os recursos com as mais recentes tecnologias disponíveis.

### 1.5.4 Relação Demanda/Quantidade

Nota: relacionar a demanda prevista com a quantidade dos bens e/ou serviços a serem contratados, demonstrando por meio de memória de cálculo.

#	Software \Unidade	ASCO M	EFAS	EJE	SEINF O	Totais
<b>1</b>	<b>Adobe Creative Cloud</b>	4	2	4	3	<b>13</b>
<b>2</b>	<b>Adobe Captivate</b>	-	2	3	-	<b>5</b>



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

<b>3</b>	<b>CoreIDRAW</b>	2	1	1	-	<b>4</b>
<b>4</b>	<b>Techsmith Camtasia</b>	-	2	-	-	<b>2</b>

## **1.6 Adequação do Ambiente**

Nota: avaliar a necessidade de adequação do ambiente para viabilizar a execução contratual, abrangendo, no mínimo, os itens abaixo. Se necessário, incluir outros itens.

### **1.6.1 Infraestrutura Tecnológica**

Não se aplica.

### **1.6.2 Infraestrutura Elétrica**

Não se aplica.

### **1.6.3 Logística de Implantação**

Não se aplica.

### **1.6.4 Espaço Físico**

Não se aplica.

### **1.6.5 Mobiliário**

Não se aplica.

### **1.6.6 Impacto Ambiental**

Não se aplica.



**Poder Judiciário**  
**Tribunal Regional Eleitoral da Bahia**

Equipe de Planejamento da Contratação			
Documento assinado eletronicamente via PAD			
Integrante Técnico	Integrante Demandante (Coordenador dos trabalhos)		Integrante Administrativo
<i>Leonardo Costa de Menezes</i> <b>SEMIN</b>	<i>Marco Vídero</i> <b>SEMIN</b>		<i>Cláudio Sá</i> <b>SEAPRO1</b>
Outros integrantes			
<i>Tiago Alencar e Silva</i> <b>ASCOM</b>	<i>Verônica Silva</i> <b>EFAS</b>	<i>Maurício Amaral</i> <b>SEPPA</b>	<i>Camila França</i> <b>SEINFO</b>
Salvador, 18 de Agosto de 2021			